



A OMISSÃO DO ESTADO NA PROTEÇÃO DAS MULHERES: A INSUFICIÊNCIA DE CASAS ABRIGO NO BRASIL ¹

Carolina Russo Simon ²
Raul Borges Guimarães ³

RESUMO

Este artigo dá continuidade à pesquisa apresentada no ENANPEGE 2021, que, por meio de uma cartografia feminista crítica, analisou a ausência de equipamentos públicos voltados à prevenção do feminicídio no Brasil. Nesta segunda etapa, aprofunda-se a investigação sobre a insuficiência e a descontinuidade das Casas Abrigo como política pública essencial à proteção de mulheres sob risco de morte. Com base nos dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC/IBGE), referentes ao período de 2009 a 2023, constatou-se que atualmente 94% dos municípios brasileiros não dispõem de nenhuma unidade de abrigo, configurando uma expressiva desigualdade territorial e uma grave omissão estatal. Essa ausência, quando territorialmente analisada, evidencia o que se denomina feminicídio de Estado, a institucionalização da negligência e da omissão como formas de violência que legitimam a letalidade de gênero. A cartografia feminista, neste contexto, é retomada não apenas como técnica de representação espacial, mas como prática política e epistemológica de denúncia, que transforma o mapeamento das ausências em instrumento de resistência e de construção de uma geografia da vida.

Palavras-chave: Feminicídio; Cartografia Feminista; Políticas Públicas; Geografia da Saúde.

ABSTRACT

This article continues the research presented at ENANPEGE 2021, which, through critical feminist cartography, analyzed the absence of public facilities aimed at preventing femicide in Brazil. In this second stage, the investigation into the insufficiency and discontinuity of shelters as an essential public policy for the protection of women at risk of death is deepened. Based on data from the Municipal Basic Information Survey (MUNIC/IBGE) for the period 2009 to 2023, it was found that currently 94% of Brazilian municipalities do not have any shelter facilities, representing significant territorial inequality and a serious state omission. When analyzed territorially, this absence highlights what is known as state femicide, the institutionalization of negligence and omission as forms of violence that legitimize gender-based lethality. Feminist cartography, in this context, is revisited not only as a technique of spatial representation, but as a political and epistemological practice of denunciation, which transforms the mapping of absences into an instrument of resistance and the construction of a geography of life.

Keywords: Femicide; Feminist Cartography; Public Policies; Health Geography.

¹ Estudo resultante de tese de doutorado financiada pela CAPES (processo nº 88887.495129/2020-00), e que se integra ao projeto de pós-doutorado, também com financiamento da CAPES (processo nº 88887.082819/2024-00).

² Doutora em Geografia pelo curso de Pós-Graduação em Geografia da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Estadual Paulista – FCT/UNESP carolina.simon@unesp.br;

³ Supervisor Professor Titular em Geografia, docente do Departamento de Geografia da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Estadual Paulista – FCT/UNESP raul.guimarães@unesp.br.



INTRODUÇÃO

O feminicídio emerge como um dos desafios sociais mais urgentes e complexos da contemporaneidade, exigindo abordagens investigativas que transcendam a análise meramente criminal ou sociológica. Sob esta ótica, o fenômeno é compreendido como geográfico, assumindo formas e intensidades diversas conforme a presença, ausência ou qualidade das políticas públicas de enfrentamento (Simon, 2023). A análise abrange o contexto socioespacial onde a violência se enraíza e, a recusa em aceitar a “patologia social da indiferença”, considerada a maior das patologias geográficas (Guimarães, 2015).

O feminicídio representa a forma mais extrema de violência contra as mulheres, sendo crucial a identificação e a análise de lacunas geográficas no acesso aos serviços de proteção. Nesse contexto, equipamentos como as Casas Abrigo desempenham um papel fundamental na prevenção dessas mortes, pois constituem espaços especializados que oferecem proteção temporária a mulheres vítimas de violência letal e a seus dependentes. Tais locais não apenas garantem um ambiente seguro, mas também contribuem para a reconstrução da vida dessas mulheres, promovendo autonomia e criando as condições necessárias para a ruptura definitiva do ciclo da violência, refletindo a importância da distribuição e acessibilidade desses serviços em diferentes espaços.

Este fenômeno, misógino e reiterado, representa, ao mesmo tempo, a negação do direito à vida e a falência estrutural das instituições estatais em garantir a existência com dignidade. Autoras latino-americanas como Rita Segato (2012) e Marcela Lagarde (2008) compreendem o feminicídio como uma forma de genocídio de mulheres, isto é, a materialização de um projeto patriarcal que permite e legitima a morte. Nesse sentido, a falha em proteger e garantir a vida das mulheres não configura uma mera inação pontual, mas sim uma omissão institucionalizada. É essa omissão estrutural, produzida por ações e, sobretudo, por inações governamentais, que Soraia Mendes (2021) denomina feminicídio de Estado, um conceito que evidencia a dimensão institucional da violência e a responsabilidade do poder público.

Entre as múltiplas falhas do Estado brasileiro no enfrentamento à violência de gênero, destaca-se a ausência das Casas Abrigo, equipamentos fundamentais para o acolhimento emergencial e a reconstrução da vida de mulheres sob risco de morte. Segundo o IBGE (MUNIC, 2023), 94% dos municípios brasileiros não possuem nenhuma Casa Abrigo em funcionamento. Essa ausência generalizada constitui uma das faces mais concretas do feminicídio de Estado: ao não garantir refúgio, o Estado abandona as mulheres à própria sorte, perpetuando o ciclo de violência.



Este trabalho é a continuidade direta do artigo apresentado no ENANPEGE 2021, intitulado “*Mulheres assassinadas no Brasil: o que revelam e escondem os mapas?*”, no qual foram analisadas as taxas de assassinato de mulheres e a distribuição desigual dos equipamentos de proteção — Delegacias Especializadas, Casas Abrigo e Casas da Mulher Brasileira. À época, o mapeamento revelou a insuficiência estrutural das políticas públicas de enfrentamento à violência e denunciou a ausência de cobertura estatal como um indicador espacial de negligência (Simon e Guimarães, 2021).

Agora, nesta segunda etapa, avançamos na análise: partimos da cartografia da ausência para propor a cartografia da omissão. Assim, o objetivo é evidenciar, por meio da cartografia geográfica feminista, como *a insuficiência de Casas Abrigo no Brasil configura uma das expressões mais contundentes do feminicídio de Estado*. A pesquisa parte do princípio de que mapear é resistir. A cartografia feminista não se limita à representação técnica do espaço, mas atua como gesto político insurgente — um modo de tornar visível o que o poder tenta ocultar. Cada vazio identificado no mapa é, simultaneamente, um silêncio e uma denúncia: o testemunho de que vidas femininas continuam sendo sacrificadas pela omissão institucional.

ANTECEDENTES E PERCURSO DA PESQUISA (ATO 1 → ATO 2)

O artigo apresentado no ENANPEGE 2021, intitulado “*Mulheres assassinadas no Brasil: o que revelam e escondem os mapas?*”, constituiu o primeiro ato de uma investigação construída sob a perspectiva da cartografia feminista crítica para a tese de doutorado. Naquele momento, o objetivo foi analisar as taxas de assassinatos de mulheres por Unidade da Federação e evidenciar a ausência de equipamentos de proteção à vida, especialmente as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), as Casas Abrigo e as Casas da Mulher Brasileira. O trabalho revelou que, embora o país possua um dos arcabouços jurídicos mais avançados do mundo no enfrentamento à violência de gênero — com marcos como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) —, a materialização dessas políticas no território nacional é extremamente desigual e incipiente.

No estudo, os mapas foram concebidos como documentos de denúncia, não apenas representações espaciais, mas evidências políticas da ausência estatal. A cartografia produziu imagens de um Brasil fragmentado entre territórios de proteção — escassos e concentrados — e territórios de ausência, marcados pela invisibilidade e pela negligência. A conclusão do Ato



1 foi contundente: o Estado brasileiro falha em garantir a vida das mulheres e essa falha tem localização no mapa (Simon e Guimarães, 2021).

Entretanto, mais do que denunciar a ausência, tornou-se necessário compreender o mecanismo político e institucional dessa ausência. A pesquisa evoluiu de um estudo de caráter exploratório e descritivo para uma análise de natureza interpretativa e longitudinal. O recorte temático foi aprofundado: das múltiplas estruturas de atendimento as mulheres vítimas de violência, optou-se por concentrar a análise nas Casas Abrigo, equipamento feminista existente no Brasil desde 1986 (Seixas, 2018), o elo mais frágil da política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Para compreender essas transformações, foi necessário atualizar e ampliar a base de dados utilizada. O Ato 2 apoia-se em uma leitura comparativa das quatro edições da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC/IBGE) — 2009, 2013, 2018 e 2023 —, o que permitiu construir uma série histórica de quinze anos sobre a presença (ou ausência) de Casas Abrigo nos Estados brasileiros. Essa ampliação temporal transforma a cartografia de 2021 (que era um retrato estático dos dados de 2018) em uma cartografia-processo, capaz de revelar tendências de retração e padrões persistentes de desigualdade regional.

A metodologia de 2021 articulava a teoria crítica dos mapas com a geografia feminista. No Ato 2, essa base se mantém, mas é complementada pela incorporação da Geografia Feminista da Saúde. Essa aproximação teórica desloca a cartografia do âmbito exclusivamente espacial para o âmbito biopolítico⁴: *mapear a ausência de Casas Abrigo passa a ser, também, mapear a vulnerabilidade das mulheres à morte evitável.*

A leitura do território brasileiro a partir dessa perspectiva evidencia um processo de *necropolítica institucionalizada* (Mbembe, 2018), no qual a omissão não é exceção. O vazio não é só a ausência de Estado, mas forma de presença seletiva — o Estado que protege uns e abandona outras. É por isso que denominamos esse fenômeno feminicídio de Estado, uma violência que se reproduz pela inércia das instituições que deveriam proteger (Mendes, 2021).

O percurso entre o Ato 1 e o Ato 2 é, portanto, o percurso entre a denúncia e a interpretação. Se antes o mapa expunha o visível — as lacunas na rede de proteção —, agora ele busca tornar visível o invisível, evidenciando o processo político que sustenta o abandono, nos municípios do país. Assim, esta nova etapa da investigação não apenas atualiza os dados e amplia o período analisado, mas reconfigura o sentido da própria cartografia. Mapear as Casas

⁴ Biopolítico é um termo derivado de biopolítica, conceito desenvolvido por Michel Foucault para designar as formas de poder que se exercem sobre a vida, isto é, sobre os corpos e as populações.



Abrigo deixou de ser uma operação técnica de coleta e representação para se tornar uma ação ética e política: o ato de cartografar o que o Estado não quer ver- ou melhor, não quer mostrar.

METODOLOGIA

A metodologia adotada nesta pesquisa parte da compreensão de que mapear é um ato político. A cartografia, longe de ser um instrumento neutro de representação do espaço, constitui um dispositivo de poder (Harley, 2005). No contexto desta investigação, a escolha pela Cartografia Feminista tem como fundamento o entendimento de que: as mulheres e seus corpos são também territórios, e que, portanto, a violência de gênero é uma questão espacial, passível de ser representada, denunciada e disputada no mapa (Kwan, 2002; Mclafferty, 2002; Lan, 2019; Yang, 2021).

Foram utilizados dados secundários de fontes oficiais, com destaque para as quatro edições da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC/IBGE) anos 2009, 2013, 2018 e 2023. A MUNIC reúne informações fornecidas pelas prefeituras de todos os municípios brasileiros sobre a existência de serviços públicos, incluindo os equipamentos de atendimento a mulheres em situação de violência. Entre eles, destaca-se a categoria Casas Abrigo, cuja presença (ou ausência) constitui a variável central deste estudo. O recorte temporal de quinze anos (2009–2023) permite observar tendências de continuidade, retração ou desmonte dessa política pública, oferecendo uma visão longitudinal do processo.

A variável de presença/ausência de Casa Abrigo foi geocodificada e tratada em ambiente *ArcGIS Pro* software que permitiu a criação de mapas temáticos, séries temporais. Os dados extraídos da MUNIC foram sistematizados em planilhas e classificados segundo dois critérios principais presentes para todos os anos:

1. Porte populacional dos municípios, conforme a tipologia do IBGE (até 5 mil habitantes; de 5 a 10 mil; de 10 a 20 mil; de 20 a 100 mil; de 100 a 500 mil; acima de 500 mil);
2. Macrorregiões geográficas do Brasil (Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste).

A escolha das escalas (municipal, estadual e regional) para os mapas temáticos e gráficos foi política e intencional. A escala municipal permite visualizar a precariedade cotidiana do acolhimento e somente em 2023 passamos a ter acesso a esses microdados do IBGE, enquanto as escalas estadual e regional expõem a geometria desigual da presença do Estado e possuem os dados agregados em todas as edições. Ao visibilizar a ausência das Casas



Abrigo, este trabalho toma posição frente à omissão do Estado, denunciando o feminicídio institucionalizado que se repete como política não declarada.

FEMINICÍDIO E GEOGRAFIA FEMINISTA PARA A SAÚDE

O feminicídio e a geografia feminista para a saúde constituem o cerne da tese *“Rompendo o silêncio e o anonimato: feminicídio como fenômeno geográfico”*, que propõe uma abordagem abrangente para compreender a violência letal contra mulheres, especialmente no Oeste do Estado de São Paulo, articulando o fenômeno não apenas como um problema jurídico, mas também como um fenômeno político, geográfico e de saúde pública (Simon, 2023).

No plano global, organismos internacionais vêm alertando para a magnitude desse fenômeno. O relatório *Femicides in 2023: Global Estimates of Intimate Partner/Family Member Femicides* (UNODC; ONU Mulheres, 2024) estima que 85 mil meninas e mulheres foram mortas intencionalmente em todo o mundo apenas em 2023 — o equivalente a 140 mulheres assassinadas por dia, ou uma mulher a cada dez minutos. Dentre essas mortes, cerca de 60% ocorreram pelas mãos de companheiros ou familiares, revelando que a violência mais letal ainda se origina no espaço doméstico. A ONU Mulheres tem utilizado o termo “pandemia do feminicídio” para expressar a escala e a normalização internacional dessa violência, que, apesar de previsível e constante, permanece silenciada pelas instituições.

No Brasil, os dados e contradados reforçam o caráter endêmico da crise. De acordo com o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM, 2025), elaborado pelo Ministério das Mulheres, foram registrados 1.450 feminicídios em 2024.

Entretanto, os contradados que mapeiam ocorrências por meio de notícias jornalísticas revelam 2.485 homicídios dolosos de mulheres e 2.286 tentativas de feminicídio no mesmo período (LESFEM/UEL, 2025), configurando o pior cenário desde o início da série histórica em 2015. Esses números não apenas revelam o aumento da letalidade, mas também a ineficiência das políticas públicas de prevenção e acolhimento.

O feminicídio, compreendido como a morte matada de mulheres (Oliveira e Rodrigues, 2023), é a expressão máxima da violência de gênero e a manifestação mais extrema da ausência da garantia estatal do direito à vida. Ele é considerado um evento sentinela⁵, um

⁵ Eventos sentinela são eventos graves e evitáveis que servem como um alerta para a existência de um problema subjacente em uma determinada área ou sistema de saúde. Eles são frequentemente utilizados no campo da saúde pública para identificar lacunas e desafios e direcionar ações para prevenção e intervenção, pois refletem a



indicador trágico que denuncia falhas estruturais no sistema de proteção e de saúde pública, revelando uma pandemia silenciosa de violência de gênero enraizada em estruturas sociais, culturais e patriarcais. Essa violência representa a ponta de um *iceberg* (Lees et al, 2013) que encobre inúmeras agressões invisíveis e subnotificadas, desde o assédio e a violência psicológica até a violência doméstica cotidiana, compondo um grave problema de saúde pública que impõe um “ônus oculto à saúde” física, mental e social das mulheres (Heise; Pitanguy e Germain, 1994).

A articulação entre a geografia feminista e a geografia da saúde possibilita compreender o feminicídio como um fenômeno socioespacial, resultante de dinâmicas históricas e estruturais de produção do território. A territorialização da violência contra as mulheres expressa a desigualdade na distribuição de recursos e serviços, refletindo o processo histórico de formação do espaço brasileiro, caracterizado pela centralização das políticas públicas e pela persistência de desigualdades regionais. A configuração espacial da presença ou ausência de políticas de enfrentamento à violência de gênero evidencia uma racionalidade seletiva na gestão do território, por meio da qual o espaço se constitui como mediador das condições materiais e simbólicas do direito à vida.

A distribuição das Casas Abrigo, equipamentos essenciais para a proteção de mulheres sob risco de morte, revela essa desigualdade. Em um país de dimensões continentais, onde há municípios com menos de mil e outros com mais de dez milhões de habitantes, a política de proteção às mulheres é aplicada sobre um território profundamente heterogêneo. O resultado é um mapa de proteção seletiva: enquanto as regiões Sudeste e Sul concentram a maioria dos equipamentos e recursos, o Norte, o Nordeste e parte do Centro-Oeste permanecem praticamente desprovidos de estrutura.

A ausência de Casas Abrigo em 94% dos municípios brasileiros (MUNIC/IBGE, 2023) revela uma cartografia da negligência, na qual o território se torna o principal mediador do acesso — ou da negação — à vida. A geografia feminista, inspirada em autoras como Silvia Federici (2019), Verónica Gago (2020), Joseli Silva (2014) e Doreen Massey (2008), permite compreender que essa seletividade territorial não é neutra, mas produto das relações de poder inscritas no espaço. O corpo, como afirma Federici, é o primeiro território colonizado, e é nele que se materializam as relações de exploração e controle. Assim, a ausência de políticas públicas e equipamentos de acolhimento traduz-se em uma geografia da precarização da vida, onde o cuidado é negado e a violência é naturalizada.



Essa leitura se fortalece na perspectiva da necropolítica de Achille Mbembe (2018), segundo a qual o poder de decidir quem deve viver e quem pode morrer se manifesta também por meio da omissão seletiva do Estado. No Brasil, esse poder é exercido regionalmente, revelando que o feminicídio de Estado assume forma cartográfica: uma geografia da morte feminina. Mapear essas ausências, portanto, é denunciar o regime espacial de exclusão e transformar o mapa em linguagem de resistência. Como lembra John Brian Harley (2005), o mapa é sempre um texto de poder, carregado de escolhas políticas sobre o que mostrar e o que esconder. Ao mapear as omissões, o feminismo geográfico rompe o silêncio cartográfico, tornando visível o que foi deliberadamente invisibilizado.

Nesse contexto, a cartografia feminista se consolida como ferramenta de investigação e denúncia. Os mapas feministas, pensados a partir de uma perspectiva do Sul, rompem com a dominação do saber eurocêntrico e disputam as narrativas do espaço público, utilizando cores como roxo, verde e laranja para simbolizar a luta contra o feminicídio, a esperança e o fim da violência. Esses mapas visam causar um choque visual e sensibilizar o poder público sobre a gravidade da violência e a falta de ações governamentais.

CASA ABRIGO A PREVENÇÃO DA MORTE E A PROMOÇÃO DA VIDA

A Casa Abrigo, nesse cenário, emerge como um dos principais instrumentos de prevenção da morte e promoção da vida. Trata-se de um equipamento de alta complexidade que atua como política pública feminista, oferecendo abrigo, segurança e acolhimento integral às mulheres em situação de risco. Sua principal função é proteger mulheres ameaçadas de morte, garantindo segurança física e emocional e possibilitando o rompimento com o agressor. O sigilo do endereço é fundamental, e a vigilância precisa ser constante. Exemplos como a Casa Abrigo do Oeste Paulista, equipada com sistemas de câmeras internas e externas para monitoramento do entorno, ilustram a importância da infraestrutura de proteção. Sobreviventes de feminicídio relatam que a única maneira de permanecer vivas foi “sumir”, e o abrigo representa o lugar onde esse “sumir” é possível e seguro.

No entanto, a Casa Abrigo vai além da proteção física: ela é também um espaço de reconstrução, cuidado e promoção da saúde. As mulheres chegam fragilizadas, envergonhadas e muitas vezes com sintomas de depressão, e são acolhidas por equipes que trabalham o empoderamento e a autoestima, estimulando-as a “levantar o rosto” e retomar o controle sobre suas vidas. O cuidado integral envolve alimentação adequada, higiene, autocuidado, apoio psicológico e psiquiátrico, além da convivência de sororidade entre as abrigadas. O espaço



abriga também um processo pedagógico de conscientização, com oficinas e rodas de conversa sobre a Lei Maria da Penha e os tipos de violência sofrida, fortalecendo a compreensão dos direitos e a solidariedade entre mulheres.

A Casa Abrigo também se dedica à promoção da autonomia financeira e social, estimulando o retorno aos estudos, a participação em cursos profissionalizantes e o acesso a programas de renda e auxílio moradia. Assim, ela não apenas previne a morte, mas promove a vida, a saúde e a liberdade, configurando-se como um espaço de cura, conscientização e reintegração. Contudo, sua presença ainda é escassa: em 2018, apenas 2,4% dos municípios brasileiros possuíam esse equipamento, restrito a cidades com mais de 50 mil habitantes. O alto custo de manutenção tem levado à criação de consórcios intermunicipais, como o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista (CIOP), que viabiliza o abrigamento regionalizado.

Um desafio persistente é garantir que o sigilo não se converta em anonimato. O excesso de sigilo pode dificultar o acesso das mulheres e da rede de enfrentamento à informação sobre o serviço. Por isso, iniciativas públicas como o projeto “Desnaturalizando Violências Contra as Mulheres” são fundamentais para dar visibilidade à Casa Abrigo, sensibilizar autoridades e fortalecer os fluxos de encaminhamento. A luta pela implementação e continuidade das Casas Abrigo é, portanto, um esforço geográfico e militante que busca transformar o território do medo em território de proteção.

Em síntese, compreender o feminicídio de Estado a partir da formação socioespacial desigual do Brasil é reconhecer que a omissão tem endereço e que o direito à vida é uma questão territorial. A Casa Abrigo, ao articular a prevenção da morte e a promoção da vida, materializa os princípios da geografia feminista da saúde: cuidar, proteger e garantir autonomia às mulheres. Mapear as ausências, construir redes de acolhimento e transformar o espaço em campo de resistência são ações que convertem a cartografia da morte em cartografia da vida. A geografia feminista, ao inscrever o corpo e o território como dimensões políticas, reafirma que lutar pela existência das Casas Abrigo é lutar pela vida — uma luta que é, ao mesmo tempo, geográfica, feminista e coletiva.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

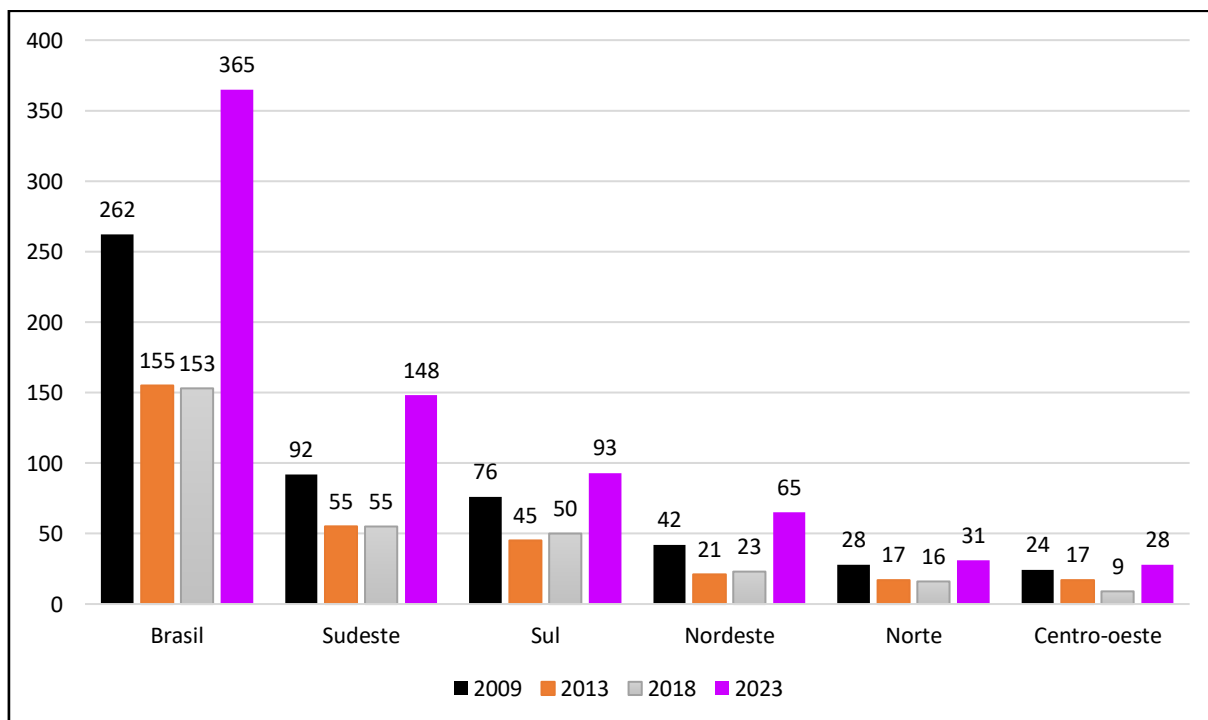
Os dados da *Pesquisa de Informações Básicas Municipais* (MUNIC/IBGE) demonstram que o número total de Casas Abrigo no país diminuiu ao longo da série histórica. Em 2009, havia cerca de 262 unidades em funcionamento; em 2013, o número caiu para 153; em 2018,

se manteve; e, em 2023, para aproximadamente 336 Casas Abrigo. Ou seja, 128 unidades foram fechadas em quinze anos — uma retração de quase 30% da rede nacional.

Ao comparar as quatro edições da MUNIC, observa-se uma tendência geral de descontinuidade. As Casas Abrigo não formam uma política pública consolidada, mas um conjunto de iniciativas fragmentadas e instáveis. Entre 2009 e 2023, houve momentos de expansão — principalmente entre 2010 e 2014, período de maior investimento federal em políticas de gênero —, seguidos de um período de retração acentuada após 2016, com o enfraquecimento institucional da antiga Secretaria de Políticas para as Mulheres e o corte orçamentário de programas nacionais.

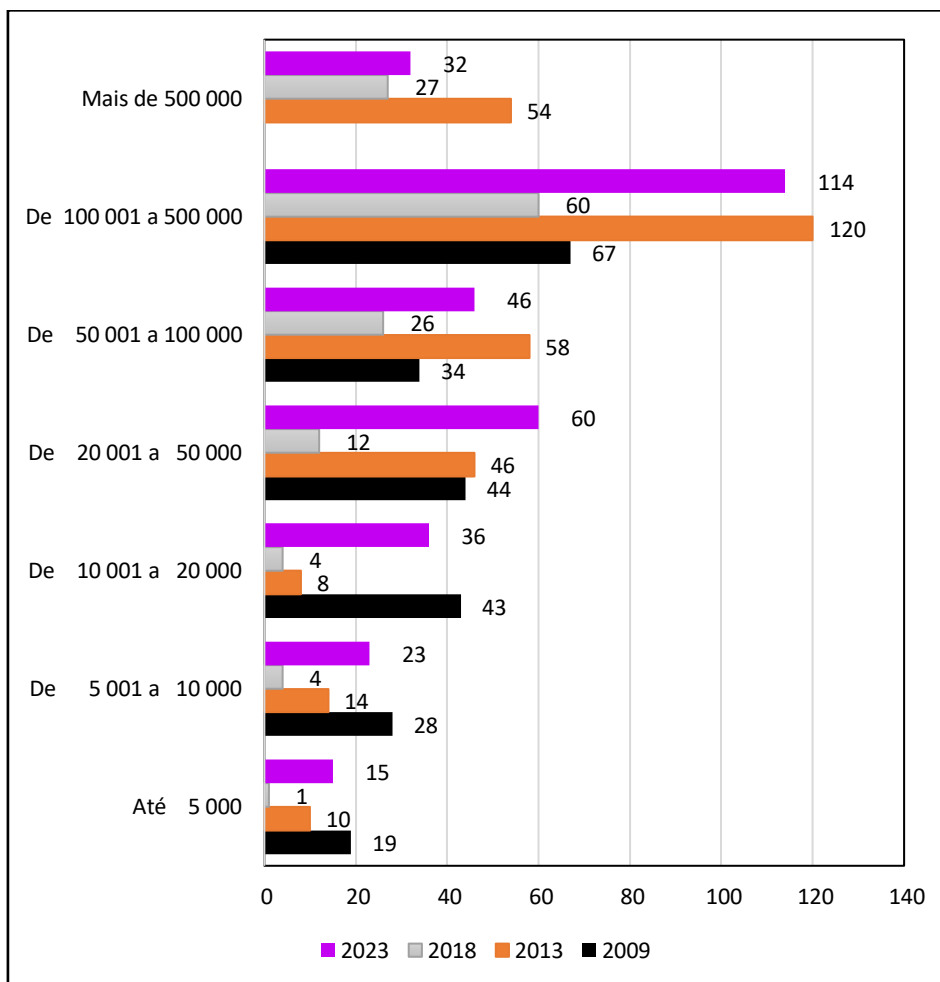
Essa diminuição não é aleatória, como demonstra o gráfico 01, as perdas se concentram nas regiões Sudeste e Sul, responsáveis por cerca de 70% das Casas Abrigo existentes, mas também pelas maiores taxas de fechamento. Entre 2009 e 2018, o Sudeste perdeu 37 unidades — um processo de descontinuidade institucional que coincide com o desmonte das políticas públicas federais de proteção às mulheres após 2016. Ainda assim, o Sudeste continua sendo a região com maior cobertura, seguido do Sul. Em contrapartida, as regiões Norte e Centro-oeste permanecem historicamente subatendidas.

Gráfico 1: Distribuição regional das Casas Abrigo, 2009, 2013, 2018 e 2023.



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC/IBGE).

Gráfico 2: Municípios com Casa Abrigo segundo faixa populacional, 2009, 2013, 2018 e 2023.



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC/IBGE).

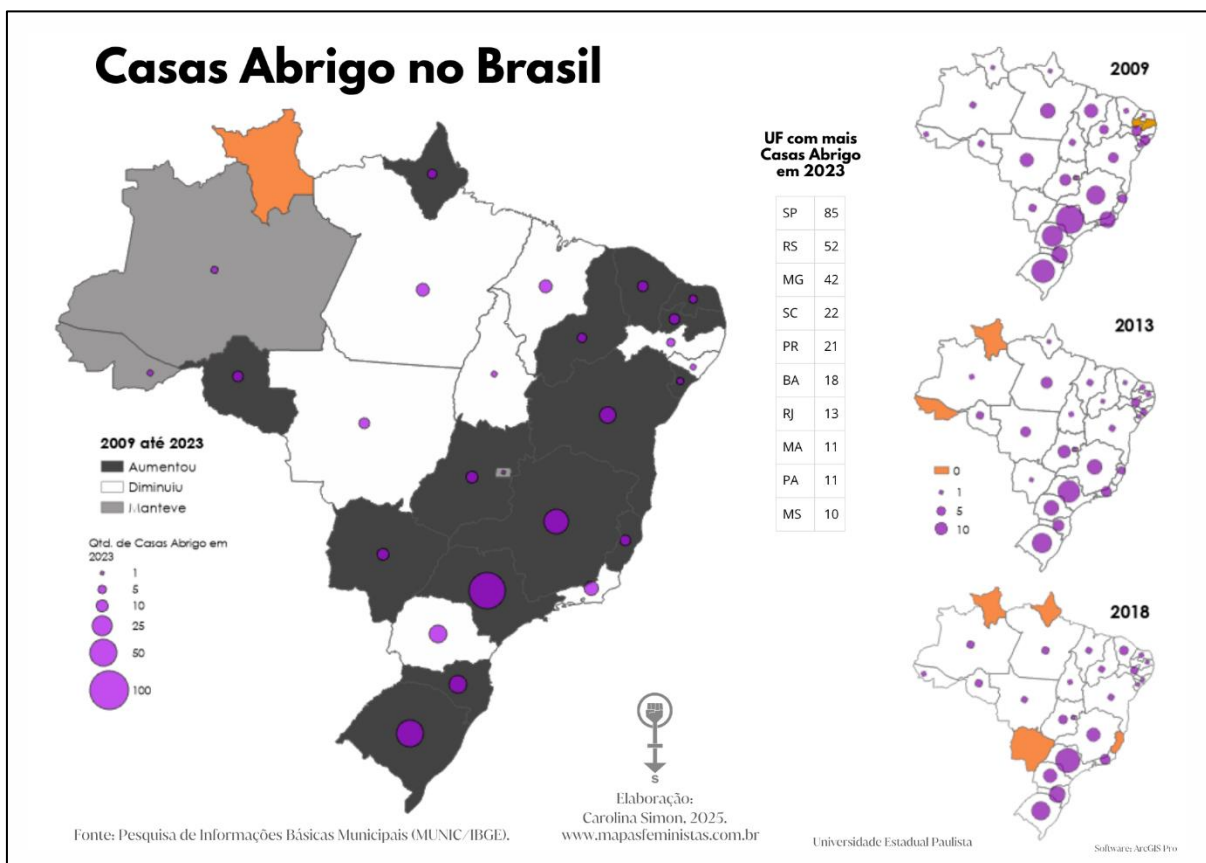
A desigualdade também se expressa quando analisada por porte populacional dos municípios. Os dados revelam que a presença de Casas Abrigo aumenta conforme o tamanho da população da cidade. Nos municípios com até 20 mil habitantes — que representam cerca de 70% do total brasileiro —, praticamente não há nenhum tipo de estrutura de acolhimento. Nos municípios de médio porte (20 a 100 mil habitantes), a presença é residual; apenas 1 a cada 50 possui Casa Abrigo. Já entre as grandes cidades (acima de 500 mil habitantes), o índice de cobertura atinge cerca de 58%.

Esse padrão reflete o modelo centralizador das políticas públicas brasileiras, que concentra recursos nas capitais e metrópoles, deixando os interiores desprotegidos. Em termos práticos, isso significa que as mulheres que vivem em municípios menores ou distantes das capitais não têm acesso à proteção especializada. O deslocamento até outra cidade, quando há

vaga, é quase sempre inviável. Assim, o direito à proteção se transforma em privilégio urbano — mais uma dimensão do feminicídio de Estado.

Diante disso, outras perguntas surgem: : *quais são os Estados que menos protegem as mulheres no Brasil? Todos os Estados tem Casas Abrigo? Quais Estados tem mais municípios com casas?*

Mapa 01: Casa Abrigo por Unidades da Federação em 2009, 2013, 2018 e 2023



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC/IBGE).

O mapa principal, referente ao ano de 2023, apresenta a distribuição espacial das Casas Abrigo e a variação no número dessas unidades entre 2009 e 2023 a representação visual evidencia a concentração das Casas Abrigo nas regiões Sul e Sudeste, enquanto o Norte e parte expressiva do Nordeste permanecem com cobertura escassa ou inexistente.

Em 2023, os maiores círculos roxos concentram-se em São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, que lideram o ranking com, respectivamente, 85, 52 e 42 Casas Abrigo. Esses três estados, somados a Santa Catarina (22), Paraná (21), Bahia (18) e Rio de Janeiro (13), concentram a maior parte dos equipamentos de acolhimento do país. Ainda que Estados como



Maranhão, Pará e Mato Grosso do Sul apresentem números intermediários — variando entre 10 e 11 unidades —, grande parte do território nacional apresenta ausência quase total desses serviços.

No Norte, estados como Roraima permanece sem Casas Abrigo e Amapá, Acre e Tocantins com número simbólico. Situação semelhante ocorre em parte do Nordeste, onde Sergipe, Alagoas e Piauí apresentam cobertura mínima. Esse padrão espacial demonstra que o atendimento é fortemente condicionado por fatores socioeconômicos e pela capacidade administrativa dos estados, revelando a fragilidade da política pública de acolhimento a mulheres em situação de violência.

Os mapas menores, à direita do painel principal, permitem compreender a evolução temporal dessa desigualdade entre 2009 e 2023. No primeiro recorte, referente a 2009, observa-se que apenas o Estado da Paraíba não possuía nenhuma casa. Em 2013, Roraima e Acre não apresentavam nenhuma casa e houve diminuição de casas em todo o Brasil (gráfico 01). Em 2018, o mapa evidencia um cenário de retrocesso. Estados que haviam registrado Casas Abrigo em 2013 aparecem novamente sem unidades, como Amapá, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo, o que indica descontinuidade de políticas e possível fechamento de abrigos. A presença de áreas em laranja nesse ano revela que a expansão observada anteriormente não foi sustentada, reforçando o caráter instável da política pública.

Ao analisar o período completo, de 2009 a 2023, verifica-se que quinze estados conseguiram ampliar sua rede de abrigos, enquanto outros mantiveram a mesma quantidade irrisória de unidades, caso de Acre, Amazonas e Distrito Federal. Em contrapartida, houve diminuição em estados como Roraima, Tocantins, Maranhão, Pernambuco, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Pará, Alagoas. Essa variação espacial e temporal demonstra que, embora tenham ocorrido avanços pontuais, o país não consolidou uma rede nacional estável e equitativa de Casas Abrigo.

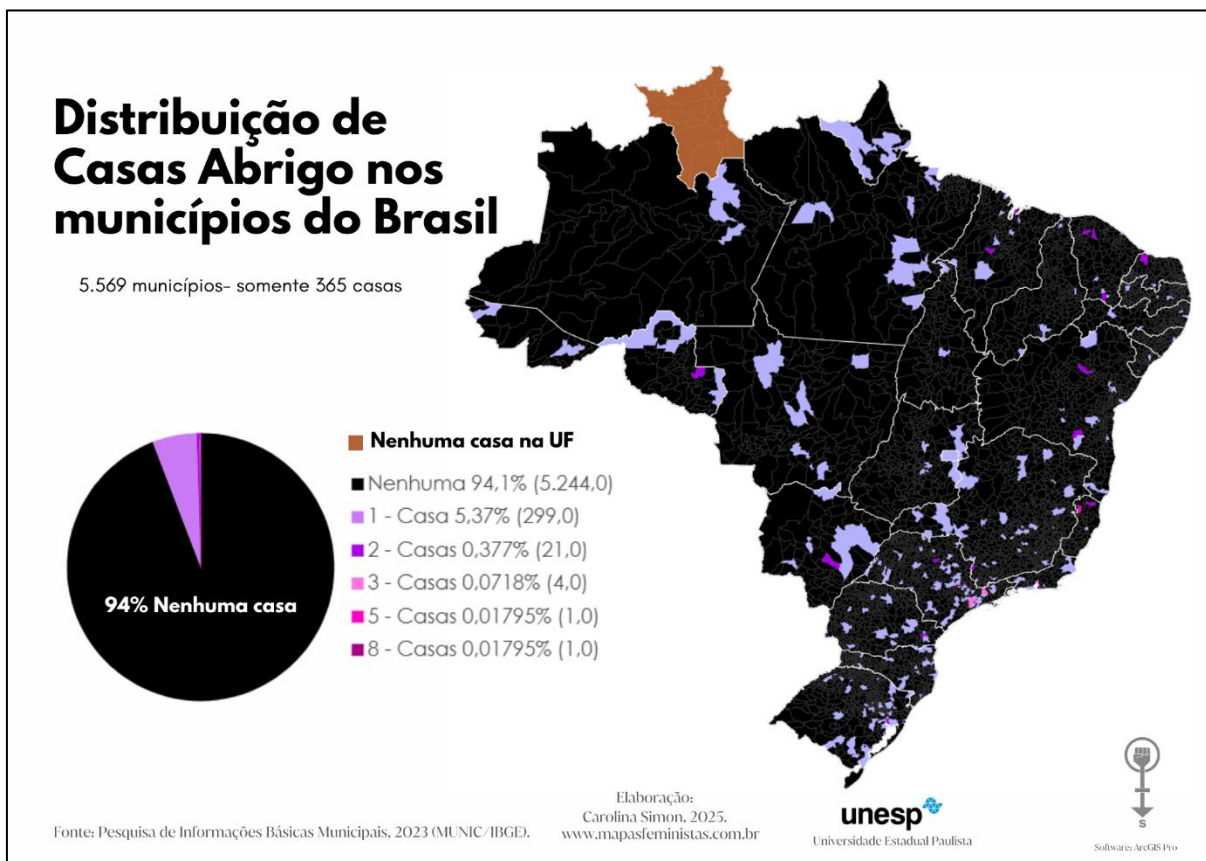
A leitura cartográfica evidencia, portanto, que o crescimento do número de Casas Abrigo no Brasil foi limitado, desigual e descontinuado, concentrando-se nas regiões com maior capacidade institucional e orçamentária. O que nos leva a novas perguntas: *Quais municípios tem mais casa? Quais municípios não tem nenhuma?*

A Imensa Maioria dos Municípios Desprotegidos

Essas perguntas eram levantadas desde de que comecei a estudar os equipamentos de proteção ao feminicídio, porém somente na MUNIC de 2023 os dados em escala municipal foram disponibilizados de forma desagregada, permitindo assim, responder essas questões.

O dado mais contundente é que 94,1% dos municípios brasileiros (5.244) não possuem nenhuma Casa Abrigo. Isso significa que, na prática, a grande maioria das mulheres em situação de risco precisa ser deslocada para outra cidade, se houver vaga, rompendo seus vínculos familiares, comunitários e, muitas vezes, laborais. Apenas 299 municípios (5,37%) possuem 1 casa, e um número ínfimo (27 municípios) concentra mais de uma unidade. A existência de Casas Abrigo é a exceção, não a regra, no território nacional, configurando um cenário de abandono estatal.

Mapa 02: Distribuição de Casas Abrigo nos municípios do Brasil em 2023.



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC/IBGE)

Roraima merece destaque, em 2023, nenhum município respondeu ao IBGE sobre a existência de Casas Abrigo. Outras duas cidades merecem destaques, Santa Barbara d'Oeste (SP) com oito casas em um município de 183.347 habitantes e Barra de São Francisco (ES)



com cinco casas para 42.498 munícipes, acreditamos que esses sejam erros de levantamento de dados, sendo a exceção das exceções.

Essa descontinuidade reforça a ideia de que o Estado brasileiro não compreende o enfrentamento à violência contra as mulheres como uma política de direito permanente, mas como um projeto de governo, sujeito a oscilações ideológicas. A ausência de uma rede estável de proteção transforma a vida das mulheres em variável política — vivem ou morrem conforme a conjuntura. Nos últimos cinco anos, a tendência de fechamento e precarização continuou. Mesmo onde as Casas Abrigo permanecem abertas, as estruturas são insuficientes, com capacidade limitada, equipes reduzidas e dependência de convênios locais. (Simon, 2023)

Os resultados demonstram que a ausência de Casas Abrigo não é apenas sintoma da desigualdade, mas parte constitutiva dela. Quando uma mulher é assassinada após ter procurado ajuda e não encontrado abrigo, a omissão se converte em ação. Cada ausência no mapa é uma política pública que não aconteceu — e, mortes que poderiam ser evitadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cartografia apresentada neste trabalho confirma que a omissão estatal é, no Brasil, uma forma estruturante de violência de gênero. A ausência quase total de Casas Abrigo evidencia que o direito à vida ainda não se territorializou como política pública efetiva. A desigualdade espacial da proteção às mulheres não é apenas reflexo de falhas administrativas: é expressão de um projeto político que naturaliza a morte como destino possível para quem vive fora dos centros de poder. O mapa, ao revelar o vazio, também revela a escolha, afinal o Estado que decide onde estar e, portanto, quem pode sobreviver.

Assumir o feminicídio como fenômeno geográfico significa reconhecer que a omissão tem localização e que a vulnerabilidade se desenha sobre o território. Mapear as ausências é, por isso, mais do que um exercício técnico: é um gesto ético e político de enfrentamento à indiferença institucional. Mas se o mapa denuncia, ele também convoca.

A partir desta investigação, abre-se um novo percurso — o Ato 3 — que amplia a escala e o alcance da pesquisa. A pesquisa de pós-doutorado em curso *Cartografias Feministas para a Saúde das Mulheres e Meninas no Brasil: Visibilizando Iniquidades e Promovendo Políticas Públicas* propõe transformar o instrumento da denúncia em linguagem de ação. O objetivo é construir uma coletânea de mapas feministas da saúde, capazes de visibilizar as iniquidades de gênero e mobilizar respostas concretas do Estado e da sociedade. Essa nova etapa não se limita



a registrar o que falta, mas pretende produzir conhecimento e ferramentas que orientem o cuidado, a gestão e a resistência feminista.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 30 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em: 30 out. 2025.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista.** São Paulo: Editora Elefante, 2019.

GAGO, Verónica. **La potencia feminista: o el deseo de cambiarlo todo.** Buenos Aires: Tinta Limón, 2020.

GUIMARÃES, Raul Borges. **Saúde: fundamentos de geografia humana.** São Paulo: Editora Unesp, 2015.

HARLEY, John Brian. Textos y contextos en la interpretación de los primeros mapas. In: LAXTON, Paul (org.). **La nueva naturaleza de los mapas: ensayos sobre la historia de la cartografía.** Tradução de Leticia García Cortés, Juan Carlos Rodriguez. Introdução de J. H. Anderson. México: Fondo de Cultura Económica, 2005. p. 59-78.

HEISE, Lori L.; PITANGUY, Jacqueline; GERMAIN, Adrienne. Violence against women: the hidden health burden. Washington, DC: **The World Bank**, 1994. (World Bank Discussion Papers; n. 255). Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/1994/07/442273/violence-against-women-hidden-health-burden>. Acesso em: 30 out. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC: 2009, 2013, 2018, 2023. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 30 out. 2025.

KWAN, Mei-Po. Feminist visualization: Re-envisioning GIS as a method in feminist geographic research. **Annals of the Association of American Geographers**, v. 92, n. 4, p. 645–661, 2002.

LAGARDE, Marcela. **Los cautiverios de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas.** México: UNAM, 2008.

LAN, Diana. Construyendo una Geografía Crítica y Transformadora: En defensa de la Ciencia y la Universidad Pública. In: **JORNADAS DE GEOGRAFÍA DE LA UNLP, XXI.**, 2019, Ensenada. Anais [...]. Ensenada: Universidad Nacional de La Plata, Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2019. Disponível em:



https://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/art_revistas/pr.12642/pr.12642.pdf. Acesso em: 30 out. 2025.

LEES, Susan et al. Domestic violence: The base of the iceberg. **British Journal of Midwifery**, London, v. 21, n. 7, p. 493-498, 2013. DOI:

<https://doi.org/10.12968/bjom.2013.21.7.493>. Acesso em: 30 out. 2025.

LEFEM – LABORATÓRIO DE ESTUDOS DE FEMINICÍDIO. **Monitor de Feminicídios no Brasil – Relatório Anual 2024**. Coordenação: MARIANO, Silvana. Londrina: UEL, 2025.

MASSEY, Doreen B. **Pelo espaço: uma nova política da espacialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MCLAFFERTY, Sara. Mapping women's experiences of fear: GIS and the analysis of street-level crime. In: MOSS, Pamela (ed.). **Feminist Geography in Practice: Research and Methods**. Oxford: Blackwell, 2002. p. 80–91.

MENDES, Soraia da Rosa. **Feminicídio de Estado: a misoginia bolsonarista e as mortes por covid-19**. São Paulo: Blimunda, 2021.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. **Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – RASEAM 2025**. Brasília: Ministério das Mulheres, 2025.

OLIVEIRA, Niara; RODRIGUES, Vanessa. **Histórias de morte matada contadas feito morte morrida**. *Organicom*, v. 20, n. 41, p. 32–46, 2023. DOI:

<https://doi.org/10.11606/issn.2238-2593.organicom.2023.206716>. .

RUTSTEIN, David D. et al. Measuring the quality of medical care: a clinical method. **New England Journal of Medicine**, Boston, v. 294, n. 11, p. 582-588, 1976. DOI:

<https://doi.org/10.1056/nejm197603112941104>. Acesso em: 30 out. 2025.

SEGATO, Rita Laura. **La escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez**. 2. ed. Buenos Aires: Tinta Limón, 2012.

SEIXAS, Virgínia Falcão. **Política de abrigo - a Casa Abrigo na Bahia: história de um difícil processo**. 2008. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismos) – Universidade Federal da Bahia, Salvador. Disponível em: <http://www.repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/9986>. Acesso em: 30 out. 2025.

SILVA, Joseli Maria. **Gênero e espaço: esse é um tema da Geografia**. In: Ensino de Geografia. Novos temas para a geografia escolar. Rio de Janeiro: Consequência, 2014. p. 143-182.

SIMON, Carolina Russo.; GUIMARÃES, Raul Borges. Mulheres assassinadas no Brasil: o que revela e esconde os mapas?. In: **ENANPEGE, XIV., 2021**, Campina Grande. Anais [...]. Campina Grande: Realize Editora, 2021. Disponível em:

<https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/78304>. Acesso em: 30 out. 2025.

SIMON, Carolina Russo. **Rompendo o silêncio e o anonimato: o feminicídio como fenômeno geográfico**. 2024. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente.

<https://hdl.handle.net/11449/253606>. Acesso em: 30 out. 2025.



UNODC; ONU MULHERES. **Femicides in 2023: Global Estimates of Intimate Partner/Family Member Femicides**. New York: United Nations, 2024. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2024/11/femicides-in-2023-global-estimates-of-intimate-partner-family-member-femicides>. Acesso em: 30 out. 2025.

YANG, Selene. **Feminismo, ética y datos geoespaciais**. In: ATENAS, Javiera; FUMEGA, Silvana (eds.). Documento de trabalho (n). Montevideo: ILDA, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.4681033>. Acesso em: 30 out. 2025.